

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

**2. Identificação do Correspondente Bancário**

1.1 Denominação	Não aplicável
1.2 Endereço	Não aplicável
1.3 Contactos	Não aplicável

**2. Data da FTI**

15.04.2026

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP Prime BFA 180 Dias

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares e Empresas

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 180
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 180

**5. Mobilização antecipada**

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Não aplicável

**6. Renovações**

6.1 Tipo	Não aplicável
6.2 Condições	Não aplicável

**7. Moeda**

USD

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	USD 50.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

9.1 Montante mínimo	Não aplicável
9.2 Montante máximo	Não aplicável

**10. Entrega adicional de fundos**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

**11. Taxa de remuneração**

11.1 TANB	3.5 % a.a
11.2 TANL	3.15 % a.a
11.3 TAEAL	Não aplicável

**11.4 Remuneração variável**

11.4.1. Indexante	Não aplicável
11.4.2. Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3. Spread	Não aplicável
11.4.4. Forma de arredondamento	Não aplicável

**12. Regime de capitalização**

12.1 Tipo	Com base em 365 dias
12.2 Periodicidade	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{Capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo da aplicação} \div \text{ano base}))$ O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
12.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

**14. Pagamento dos juros**

14.1 Data de pagamento	No final do prazo
14.2 Forma de pagamento	Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do cliente

**15. Regime fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

**16. Outras condições**

Não aplicável

**17. Garantia de capital**

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante aplicado nunca será inferior.

**18. Fundo de garantia de depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N° 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**
**1. Prazo e condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.